



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ATA

40ª ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90150/2024/COESP/SUPEL/RO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 12h30min, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada na Avenida Farquar, n.º 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento dos Envelopes 01 e 02, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público n.º 90150/2024/COESP/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0036.017960/2024-87** cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de **SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS**, que contemplem Diagnóstico e Procedimentos Cirúrgicos, incluindo assistência pré e pós cirúrgica, com preços constantes na TABELA SIGTAP, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, com o intuito de garantir o atendimento aos usuários do SUS, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Instrumento Convocatório foram recebidos via e-mail: coesp.supel@gmail.com, os documentos da seguinte empresa:

II - DA EMPRESA QUE ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO:

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 34.***.***/*-09.	E-MAIL (76860616) (76861227)

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Na data aprazada, esta Comissão Especial de Licitação procedeu o recebimento do e-mail remetidos pela interessada, contendo os documentos exigidos para participação.

Conforme preceitua o instrumento convocatório, iniciou-se a análise pormenorizada dos referidos documentos, a fim de aferir a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências editalícias. Durante o exame, constatou-se que a interessada atendeu as exigências do Instrumento convocatório referente ao **ENVELOPE 01 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, de acordo com o quadro abaixo:

III.1 - DA EMPRESA QUE ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 6.5 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (ENVELOPE I):

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ n.º 34.***.***/*-09.	E-MAIL (76860616) (76861227)

Desta forma, encaminhamos os autos para ciência e análise técnica dos documentos referentes ao item 6.5.1 DO ENVELOPE 02 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para Unidade Técnica da SESAU-GECOMP.

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SESAU/RO, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SESAU**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 13h20min, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente em Substituição da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

IRLAN CAIO SALDANHA BATISTA DE ALENCAR
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

ANDRESSA SIMÃO SOUZA
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026

HIAGO MACIEL MORATO
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA, Presidente**, em 21/09/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO MACIEL MORATO, Membro**, em 21/09/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irlan Caio Saldanha Batista de Alencar, Membro**, em 21/09/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA SIMÃO SOUZA, Membro**, em 21/09/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76861322** e o código CRC **D37CD0FB**.